



LEI Nº 940/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.816,94 (trinta e um mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)

31.816,94

02 61 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

57 04.122.0014.0042.0000 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL

31.816,94
F.R.: 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 31.816,94 (trinta e um mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos):

Anulação:

02 61 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

53 04.122.0014.0042.0000 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

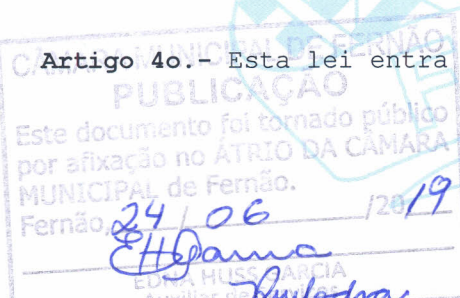
-31.816,94
F.R. Grupo: 00100

Anulação (-)

-31.816,94

Artigo 3º.- Ficam incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2018-2021, LDO-2019 e LOA-2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Fernão, 18 de junho de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data.